

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3885, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Policial Penal.

Autor: Deputado Dr. Zacharias Calil

Relator: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3885, de 2023, do deputado federal Zacharias Calil, institui o Dia do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 04 de dezembro.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.

No prazo regimental, no âmbito desta Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas ao projeto.

No âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em 09 de agosto de 2023, em atendimento ao Requerimento nº 25/2023 do deputado federal Kim Kataguiri, foi realizada audiência pública para debater o tema. Na oportunidade, ressaltou-se a necessidade de valorizar os policiais penais, além da sua importância para a segurança pública nacional.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



A Emenda Constitucional (EC) 104, promulgada em 2019, criou a Polícia Penal, órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal.

Nota-se que a criação da Polícia Penal segue o já ocorrido em países como a Itália, reconfigurando institucionalmente o Estado para que este possa adotar medidas voltadas para uma atuação padronizada e profissionalizada com o objetivo claro de deter o avanço do crime organizado no ambiente prisional e suas possíveis repercussões sociais em práticas criminosas.

É público e notório os problemas enfrentados nos presídios brasileiros decorrentes da sua superlotação, condições precárias de saúde, saneamento, violência e falta de infraestrutura organizada. Ressaltamos que a sua taxa de ocupação chega a cerca de 173%, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nesse contexto, criar o Dia do Policia Penal é uma justa homenagem a essa categoria. Conforme ressaltou o autor do projeto de lei em discussão:

“O índice crescente de criminalidade no Brasil impõe aos profissionais, um forte enfretamento à violência que hoje condena o cidadão brasileiro ao aprisionamento em sua própria residência enquanto bandidos ficam soltos, amedrontando o cidadão de bem. O policial penal é um oficial responsável, dentre outras coisas, por manter a ordem e disciplina dos detentos nas casas penais. É também o Policial Penal quem garante a segurança dos próprios detentos”.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3885, de 2023, do Deputado Zacharias Calil.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Relator

